

Monte Rodovias S.A.

CNPJ/ME nº 37.702.340/0001-74 - NIRE 35.300.557.352

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de março de 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 28 dias do mês de março de 2024, às 14:30 horas, realizada por meio de sistema eletrônico de participação remota – Plataforma Teams, disponibilizado pela Monte Rodovias S.A. ("Companhia"). **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades para convocação em razão a presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** Membros do Conselho de Administração, a saber: Sr. Julio Cezar Troiano Zogbi, Presidente do Conselho de Administração; Sr. Lucas Bittencourt Lacrete e Sr. Fábio Bonini Tararam ("Conselho"). Em razão do quórum verificado, o Presidente deu por instalada a Reunião do Conselho de Administração. **4. Mesa: Presidente:** Sr. Julio Cezar Troiano Zogbi; **Secretária:** Sra. Manuela Rego Duran. **5. Deliberações:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes. Foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário (art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76 – "LSA"), facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que, caso apresentadas, ficarão arquivadas na sede da Companhia. Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros de Administração decidem: **(I) Aprovar a submissão para deliberação da Assembleia Geral do Relatório da Administração relativo aos negócios sociais da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social findo em 31/12/2023.** Após apreciação pelos membros do Conselho de Administração do Relatório da Administração relativo aos negócios sociais da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social findo em 31/12/2023, os Conselheiros se manifestaram favoravelmente aos documentos e aprovaram, por unanimidade, a submissão para deliberação da Assembleia Geral. **(II) Aprovar a celebração de aditivo ao Contrato CT 134/2024 prestação de serviços técnicos para execução de recuperação funcional de pavimento da rodovia BA-524, entre a Concessionária Bahia Norte S.A. ("CBN") e a Neufreire Construtora Ltda. ("Neufreire").** Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a celebração de aditivo ao contrato de prestação de serviços CT 134/2024, celebrado entre a CBN e a Neufreire, fazendo o valor global do contrato ultrapassar o montante de dois milhões de reais, nos termos da Proposta de Deliberação n. 004/2024. **(III) Convocação para Assembleia Geral Ordinária 2024.** Foi aprovada a convocação dos Acionistas para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29/04/2024. **(IV) Autorizar à Diretoria da Companhia e das Controladas relativa às deliberações tomadas na presente Reunião do Conselho de Administração.** Os membros do Conselho de Administração concedem autorização para que a Diretoria da Companhia e das Controladas da Companhia pratiquem todos os atos, registros e publicações necessários à implementação das decisões tomadas acima. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Foi aprovada, por unanimidade, a publicação de extrato da presente ata, com a omissão das assinaturas dos conselheiros, não tendo sido apresentada qualquer manifestação por escrito. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada pelo presidente e pela secretária. Certifico que a presente ata é extrato da ata lavrada em livro próprio. SP, 28/03/2024. **Mesa:** Julio Cezar Troiano Zogbi, Presidente; Manuela Rego Duran, Secretária. JUCESP nº 143.707/24-3 em 11/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Ecozona Ambiental S.A.

CNPJ/ME nº 43.476.304/0001-32 – NIRE 35.300.576.713

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2022

Local, horário e data: na sede social da Ecozona Ambiental S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 2.546, conjunto 121, Sala 0, Parte, Consolação, CEP 01228-200, às 10 horas, do dia 30 de novembro de 2022. **Convocação e Presença:** convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, face à presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas nesta Ata e em livro próprio. **Mesa:** Presidente: Damaris Zancanaro; Secretário: Giuseppe Pinelli. **Ordem do dia:** (i) deliberar sobre a quarta emissão, pela Companhia, de debêntures conversíveis em ações da espécie quirográfica, em série única, para distribuição privada ("Emissão"); (ii) autorizar a Diretoria da Companhia, na hipótese de aprovação da Emissão, a celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Emissão; e (iii) ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações (i) e (ii). **Deliberações:** após a discussão da matéria constante da Ordem do dia, os acionistas representando a totalidade das ações da Companhia, sem quaisquer ressalvas, aprovaram as seguintes matérias: **1.** A emissão de 3.000.000 (três milhões) de debêntures ("Debêntures"), a serem integralmente subscritas e integralizadas pela Ecozona Participações Ltda., sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 2.546, conjunto 121, Sala 0, Consolação, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.566.934/0001-35 e com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 35.237.409.622 ("Debenturista"), pelo valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em moeda corrente nacional ("Emissão"). A referida Emissão deverá ser realizada sob os seguintes termos e condições básicas e de acordo com o respectivo "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, em Série Única", da Companhia ("Escritura"); (ii) **Número da Emissão.** A Emissão constitui a 4ª (quarta) emissão de Debêntures da Companhia. (iii) **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) na Data de Emissão. (iii) **Valor Nominal.** As Debêntures terão um valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais). (iv) **Quantidade e Série.** As 3.000.000 (três milhões) Debêntures serão emitidas na Data de Emissão, abaixo definida, em uma única série. (v) **Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirográfica. (vi) **Conversibilidade.** O Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso), somado à Remuneração e demais encargos, poderá ser convertido em ações ordinárias de emissão da Emissora ("Ações"), de acordo com o Artigo 57 da Lei das Sociedades por Ações ("Conversão"). (a) A Conversão será facultativa, podendo ocorrer a qualquer tempo e a critério único e exclusivo do Debenturista, englobando o valor total em aberto do saldo devedor do Valor Nominal Unitário e da Remuneração, e ocorrerá mediante comunicação por meio de notificação escrita aos acionistas da Emissora e à Emissora ("Notificação de Conversão"), informando sua intenção de converter o valor em aberto do saldo devedor em Ações. O envio da Notificação de Conversão pelo Debenturista será, para todos os fins, a prova legal e suficiente do exercício da Conversão. (b) A Conversão ocorrerá quando do recebimento da Notificação de Conversão pelos acionistas. (c) Imediatamente após o recebimento da Notificação de Conversão, a Emissora e os seus acionistas deverão realizar todos os atos necessários à emissão das respectivas Ações. (d) No momento da Conversão, as Debêntures serão convertidas em 30.000.000 (três milhões) de Ações de emissão da Emissora. (e) Mediante a Conversão, as Debêntures objeto da Conversão serão canceladas. (f) Os procedimentos legais para formalizar a integração do Debenturista ao quadro societário da Emissora deverão ser finalizados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da Notificação da Conversão, podendo ser prorrogado mediante mútuo acordo entre as Partes ou em decorrência de exigências das autoridades públicas. (vii) **Destinação dos Recursos.** Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão utilizados integralmente para o financiamento do capital de giro e outras atividades usuais da Emissora. (viii) **Garantias.** As Debêntures não possuem garantias. (ix) **Prazo e Data de Vencimento.** A amortização do Valor Nominal Unitário de cada Debênture (ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) deverá ser pago pela Emissora em 1 (uma) parcela, com vencimento no 5º (quinto) ano após a Data de Integralização (ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures, em razão da ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado, do Resgate Antecipado Facultativo, do Resgate Antecipado Compulsório Total ou da Conversão, nos termos previstos na Escritura). (x) **Atualização Monetária e Remuneração.** As Debêntures não serão atualizadas monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) incidirão juros remuneratórios de 12% (doze por cento) ao ano. (xi) **Vencimento Antecipado.** O Debenturista terá o direito de declarar antecipadamente vencidas e exigir o pagamento imediato, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso), acrescido da Remuneração devida até a data em que seja declarado o vencimento antecipado, nas hipóteses a serem previstas na Escritura. (xii) **Pagamentos.** Todos os pagamentos devidos nos termos da Escritura deverão ser realizados pela Emissora para o Debenturista, em moeda corrente nacional, por meio de transferência de recursos livres e imediatamente disponíveis para a conta bancária indicada pelo Debenturista. (xiii) **Forma.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem a emissão de cautelares ou certificados. A titularidade das Debêntures será primeiramente comprovada pelo Boletim de Subscrição devidamente assinado e, após eventual transferência de propriedade, por anotação no mesmo, que deverá incluir o nome do adquirente. (xiv) **Data de Emissão.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 01 de dezembro de 2022 ("Data de Emissão"). (xv) **Data de Subscrição.** As Debêntures serão integralmente subscritas na Data de Emissão. (xvi) **Subscrição.** As Debêntures serão subscritas pelo Debenturista via assinatura do Boletim de Subscrição, que fará prova de titularidade das Debêntures pelo Debenturista, permitindo-o exercer todos os seus direitos decorrentes das Debêntures. (xvii) **Integralização.** A integralização das Debêntures será realizada pela Emissora, em parcelas sucessivas, nos termos e condições da Escritura. (xviii) **Negociação.** As Debêntures poderão ser negociadas e transferidas a terceiros, total ou parcialmente, desde que a oferta e a negociação sejam realizadas de forma privada, sem esforços de venda realizados por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, para o público em geral, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. (xix) **Escritura de Emissão.** Todos os demais termos e condições específicos relacionados à Emissão serão tratados detalhadamente na Escritura. **2.** Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar todos e quaisquer documentos, e seus eventuais aditamentos, conforme o caso, e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Emissão, incluindo, mas sem limitação, a celebração da Escritura, bem como de seus eventuais aditamentos. **3.** Ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76, que lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Assinaturas: Mesa:** Presidente: Damaris Zancanaro; Secretário: Giuseppe Pinelli. **Acionistas:** Damaris Zancanaro e Ecozona Participações Ltda. (representada por Giuseppe Pinelli). Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de novembro de 2022. **Mesa: Damaris Zancanaro** – Presidente; **Giuseppe Pinelli** – Secretário. Acionistas: **Damaris Zancanaro; Ecozona Participações Ltda.** Por: Giuseppe Pinelli – Diretor. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 132.324/24-6 em 11/04/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

DMCard Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 36.238.874/0001-29 - NIRE 35.3.0.054.871-0

Ata de Assebleia Geral Ordinária realizada em 15 de abril de 2024

1. Data, hora e local: Realizada no dia 15 de abril de 2024, às 09:30 horas, na sede social da **DMCard Securitizadora S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.238.874/0001-29, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, Bloco 02, Sala 08, Bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, na forma do §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Sr. Denis Cesar Correia ("Presidente"); e Sr. Juan Pablo Garcia Agudo ("Secretário"). **4. Ordem do dia:** (i) análise, discussão e deliberação sobre as contas da administração, o balanço patrimonial, demonstrações financeiras e resultado econômico da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, publicadas (a) no Jornal Data Mercantil na edição do dia 28 de março de 2024, na página 15, de forma simultânea, no sítio eletrônico da internet do Jornal Data Mercantil e (b) no site da Companhia <https://www.vocedm.com.br/porta/sobre/informativos-financeiros>; (ii) aprovação da proposta apresentada pela administração para destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (iii) a eleição da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Após analisarem as matérias constantes da ordem do dia, as acionistas presentes, representando a totalidade do capital social da Companhia, deliberaram por unanimidade, aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, bem como: (i) Aprovar, integralmente e sem ressalvas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial, demonstrações financeiras e o resultado econômico da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. (ii) Aprovar a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme a seguir: foram apurados lucros no valor de R\$ 197.678,32 (cento e noventa e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos, dos quais: **(a)** R\$ 9.883,92 (nove mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) foram destinados para conta de Reserva Legal; **(b)** R\$ 131.456,08 (cento e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) foram destinados para a conta de Reserva de Lucros; e **(c)** R\$ 56.338,32 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) foram destinados para a conta de Reserva Especial de Lucros, tendo em vista que as acionistas decidiram, de forma unânime, não realizar a distribuição de dividendos. (iii) Aprovar a eleição para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, de: (i) **Denis César Correia**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 20.446.916-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 103.540.518-06, com endereço profissional na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, Bloco 02, Sala 08, Bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia; de (ii) **Juan Pablo Garcia Agudo**, brasileiro naturalizado, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 6.486.850-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 089.123.768-29, com endereço profissional na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, Bloco 02, Sala 08, Bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870, para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica da Companhia**; e (iii) **Tharik Camocardi de Moura**, brasileiro, em união estável, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG no 43.942.901-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 369.358.358-79, com endereço profissional na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, Bloco 02, Sala 08, Bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870, para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro da Companhia**. Os Diretores ora reeleitos tomam posse, neste ato, mediante assinatura de seus respectivos Termos de Posse na forma dos **Anexos I, II e III** à presente ata, além de ficarem arquivados no livro de Atas das Reuniões de Diretoria da Companhia, na forma do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações. Os Diretores ora reeleitos declaram expressamente em seus respectivos termos de posse, sob as penas da lei, que: (i) não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não têm interesses conflitantes com o da Companhia. (iv) Consignar que as deliberações tomadas pelas acionistas **DMCard Processamento de Dados e Central de Atendimento S.A.**, controlada pela **DMCard Participações S.A.**, na presente assembleia não afetam eventuais direitos de indenização que suas acionistas possam ter, nos termos do acordo de investimento celebrado entre as acionistas da **DMCard Participações S.A.** em 10 de dezembro de 2021. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no art. 130, § 1º, da Lei das S.A., a qual foi posteriormente lida, aprovada e assinada pela unanimidade das acionistas, juntamente com os membros da mesa. **7. Assinaturas: Mesa:** Denis Cesar Correia, como Presidente, e Juan Pablo Garcia Agudo, como Secretário. **Acionistas: DM Instituição de Pagamento S.A.**, representada por Denis Cesar Correia e Tharik Camocardi de Moura e **DMCard Processamento de Dados e Central de Atendimento S.A.**, representada por Denis Cesar Correia e Tharik Camocardi de Moura. *Confere com a original lavrada em livro próprio.* São José dos Campos, 15 de abril de 2024.

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 – NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação – Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª série da 1ª Emissão da **BSI Capital Securitizadora S.A.** Nos termos da cláusula 10, do respectivo Termo de Securitização, a reunirem-se em **1º Convocação**, para Assembleia Geral de Titulares do CRI, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, pela plataforma Teams, administrada pela Emissora, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Investidores que enviarem solicitação para amanda.melo@bsicapital.com.br e/ou fiduciario@commcor.com.br, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), a realizar-se em 07 de maio de 2024, às 10:00 horas da manhã, para deliberar sobre a **aprovação ou não** das seguintes ordens do dia: **(i) A utilização de decretação ou não de vencimento antecipado devido a insuficiência de recursos no fundo de liquidez;** **(ii) A utilização dos recursos disponíveis no fundo de obras para pagamento da PMT do CRI I e II referente ao mês de abril/2024;** **(iii) A utilização dos recursos disponíveis no fundo de obras para pagamento da PMT referente ao mês de maio/2024 caso necessário;** **(iv) Aprovação das demonstrações financeiras referente ao exercício de 2023;** **(v) Autorização para substituição do service (Maximus);** **(vi) Autorização para substituição do agente de medição (empírica engenharia);** **(vii) Autorização para contratação de uma empresa especializada em validação de cronograma e orçamento de obras;** **(viii) Reestruturação ou não da operação conforme os termos a serem discutidos no âmbito da AGT;** **(ix) concessão de carência de 12 (doze) meses para pagamento de amortização dos CRI, a contar da parcela de maio/2024, sem pagamento de prêmio ou multas pelas cedentes CAPP4 e C&M;** **(x) autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as matérias aprovadas.** A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação e o de deliberação em primeira convocação é de titulares dos CRI que representem pelo menos 50% dos CRI em Circulação, em segunda convocação, com qualquer número conforme redação da cláusula 10.4 e 10.11 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão se fazer representar por procuração, acompanhada de cópia de documento de identidade, regulamentos de fundos ou contrato social que deverão ser previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. Em relação à data de realização da assembleia, os titulares devem apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência. São Paulo, 16 de abril de 2024. **BSI Capital Securitizadora S.A.** (17, 18 e 19/04/2024)

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 17/04/2024



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Wattana Empreendimentos e Participações S.A.									
CNPJ nº 30.948.437/0001-12									
Relatório da Administração									
Senhores Acionistas: Em obediência às determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, bem como as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Colocamo-nos à disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos complementares. São Paulo, 17 de abril de 2024. A Administração									
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Valores Expressos em Reais – R\$)									
BALANÇOS PATRIMONIAIS					DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS				
Ativo	31/12/2023	31/12/2022	Passivo	31/12/2023	31/12/2022		31/12/2023	31/12/2022	
Circulante	25.320	18.983	Circulante	1.286	75	(-) Despesas (receitas) operacionais	29.940.404	12.016.457	
Caixa e equivalentes de caixa	25.209	18.928	Fornecedores	1.196	-	Despesas administrativas e gerais	(45.412)	(39.745)	
Tributos a recuperar	111	55	Obrigações tributárias	90	75	Despesas tributárias e fiscais	(3.941)	(2.270)	
Não circulante	84.611.568	75.003.289	Não circulante	-	-	Resultado financeiro líquido	(1.346)	(1.207)	
Investimentos	84.611.568	75.003.289	Patrimônio líquido	84.635.602	75.022.198	Resultado da equivalência patrimonial	29.991.103	12.059.679	
			Capital social	3.891.492	3.891.492	Lucro do exercício	29.940.404	12.016.457	
			Reservas de lucros	80.744.110	71.130.706				
Total do ativo	84.636.888	75.022.273	Total do passivo	84.636.888	75.022.273				
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA					DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Atividades operacionais	31/12/2023	31/12/2022	Atividades operacionais	31/12/2023	31/12/2022	Capital	Reservas	Patrimônio	
Resultado do exercício	29.940.404	12.016.457	Atividades de financiamentos			social	de lucros	líquido	
Ajustes:			Distribuição de lucro	(20.327.000)	(11.607.000)				
Resultado de equivalência patrimonial	(29.991.103)	(12.059.679)	Recebimentos de dividendos	20.382.824	5.833.325	Patrimônio líquido em 2021	3.891.492	70.721.249	74.612.741
Recursos gerados pelas atividades	(50.699)	(43.222)	Caixa líquido - atividades financiamentos	55.824	(5.773.675)	Lucro do exercício	-	12.016.457	12.016.457
Variações de ativos e passivos			Atividades de investimentos			(-) Lucros distribuídos	-	(11.607.000)	(11.607.000)
Outros créditos	-	5.833.353	Caixa líquido gerado pelas atividades	6.281	16.407	Patrimônio líquido em 2022	3.891.492	71.130.706	75.022.198
Tributos a recuperar	(56)	(55)	Disponibilidades			Lucro do exercício	-	29.940.404	29.940.404
Fornecedores	1.196	-	No início do exercício	18.928	2.521	(-) Lucros distribuídos	-	(20.327.000)	(20.327.000)
Obrigações tributárias	16	6	No fim do exercício	25.209	18.928	Patrimônio líquido em 2023	3.891.492	80.744.110	84.635.602
Caixa líquido - atividades operacionais	1.156	5.833.304	Variação das disponib. de caixa no período	6.281	16.407				
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS									
1. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras: A sociedade tem como atividade preponderante, administração de imóveis próprios, participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia ou quotista (holding). 2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6404/76 alteradas pelas Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. 3. Sumário das principais práticas contábeis: As principais práticas adotadas pela administração da Sociedade na elaboração da contabilidade e apresentação das Demonstrações Financeiras, consideraram, dentre os vários aspectos atinentes à matéria: a) Instrumentos Financeiros: Os instrumentos financeiros estão representados no balanço por valores originais, aos quais são agregadas as respectivas apropriações de receitas e despesas, cujos saldos mostram-se compatíveis com os prováveis valores de realização no mercado afeto. A empresa não adota operações com derivativos, nem mantém quaisquer instrumentos financeiros, fora aqueles assentados nos registros escriturais de sua contabilidade, que incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outras obrigações. b) Moeda funcional e de apresentação: Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a Entidade atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais que é a moeda funcional da Entidade e, também, a sua moeda de apresen-									
tação. c) Apuração do Resultado: As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da Sociedade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências fisco legais. d) Caixa e equivalentes de caixa: Incluem os montantes de caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de alta liquidez, registrados ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços e com riscos insignificantes de perda de valor. e) Investimentos – Participações em Outras Sociedades: A empresa mantém participações em outras sociedades. Os respectivos investimentos foram todos avaliados pelo método de equivalência patrimonial, segundo as normas aplicáveis no Brasil e não por seu custo de aquisição ou "valor justo", conforme normas internacionais. f) Demais Passivos Circulante e Não Circulante: Estão demonstrados por valores conhecidos, prováveis e/ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias, incorridos até a data do balanço. g) Estimativas Contábeis: O preparo das demonstrações financeiras requer adoção de premissas e estimativas por parte da Administração sobre certos ativos e passivos e divulgação de possíveis contingências sobre o patrimônio da entidade. Considerando que isso induz julgamentos por parte da Administração, vez que envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrências de eventos futuros, os resultados reais podem diferir dessas estimativas. 4. Caixa e equivalentes de caixa: O grupo das disponibilidades de recursos está representado, substancialmente, pelos saldos de contas bancárias e por recursos alocados em linhas de aplicações financeiras de curto prazo. Aplicações essas, representadas por títulos de renda fixa, contratadas em prazos, condições e taxas normais, idênticas									
trações contábeis, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, ou emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, indepen-									
dentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objetos de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que em lei ou regulamento, tenha proibido divulgação pública de um assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deveria ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas a tal comunicação, poderiam, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.									
São Paulo, 03 de abril de 2024									
Senso Auditores Independentes Guilherme Rocha Castro Soares									
CRC nº 2SP 005977/O-9									
CVM nº 7307									
CRC nº 1SP 290.834/O-4									

Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.

CNPJ/MF nº 09.074.183/0001-64 - NIRE 35.300.346.238 - (Companhia Aberta)

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de Março de 2024.

1. Data, Local e Hora: Aos 20 dias do mês de março de 2024, às 10h30min, na sede social da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A., localizada na cidade de Lins, Estado de São Paulo, Rua Voluntário Vitoriano Borges, nº 451 – Centro, CEP 16.400-040, Caixa Postal 844 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, que escolheu o Sra. Larissa Mardegan Ribeiro de Souza para secretária-lo.

4. Ordem do Dia: Encaminhar para aprovação em sede de Assembleia Geral Ordinária (AGO) (i) o exame das contas dos administradores, do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras Anuais, acompanhada do relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, autorizando-se a publicação das Demonstrações Financeiras, nos termos da Lei; (ii) a proposta da Administração do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

5. Deliberações: Instalada a Reunião, após a análise e discussão da matéria objeto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 5.1. Aprovar o relatório da Administração e as Contas da Diretoria, nos termos do art. 23, inciso X, do Estatuto Social, bem como encaminhar à Assembleia Geral Ordinária da Companhia o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme documentos a serem publicados em 22 de março de 2024, recomendando que tais documentos sejam aprovados. 5.2. Aprovar a proposta de destinação do lucro do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 1.564.333,42 (Um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) nos termos do art. 23, inciso IX, do Estatuto Social, ad referendum da Assembleia Geral, bem como encaminhar referida proposta à Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, uma vez lida, aprovada e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A presente ata confere com a original, que será lavrada em livro próprio. Lins, 20 de março de 2024. Larissa Mardegan Ribeiro de Souza - Secretária. Jucesp nº 151.810/24-2 em 12.04.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 – NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação – Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. Nos termos da cláusula 10, do respectivo Termo de Securitização, a reunirem-se em 1º Convocação, para Assembleia Geral de Titulares do CRI, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, pela plataforma Teams, administrada pela Emissora, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Investidores que enviarem solicitação para amanda.melo@bsicapital.com.br e/ou fiduciario@commcor.com.br, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), a realizar-se em 07 de maio de 2024, às 10:00 horas da manhã, para deliberar sobre a aprovação ou não das seguintes ordens do dia: (i) A utilização de decretação ou não de vencimento antecipado devido a insuficiência de recursos no fundo de liquidez; (ii) A utilização dos recursos disponíveis no fundo de obras para pagamento da PMT do CRI I e II referente ao mês de abril/2024; (iii) A utilização dos recursos disponíveis no fundo de obras para pagamento da PMT referente ao mês de maio/2024 caso necessário; (iv) Aprovação das demonstrações financeiras referente ao exercício de 2023; (v) Autorização para substituição do service (Maximus); (vi) Autorização para substituição do agente de medição (empírica engenharia); (vii) Autorização para contratação de uma empresa especializada em validação de cronograma e orçamento de obras; (viii) Reestruturação ou não da operação conforme os termos a serem discutidos no âmbito da AGT; (ix) concessão de carência de 12 (doze) meses para pagamento de amortização dos CRI, a contar da parcela de maio/2024, sem pagamento de prêmio ou multas pelas cedentes CAPP4 e C&M; (x) autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as matérias aprovadas. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação e o de deliberação em primeira convocação é de titulares dos CRI que representem pelo menos 50% dos CRI em Circulação, em segunda convocação, de qualquer número conforme redação da cláusula 10.4 e 10.11 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão se fazer representar por procuração, acompanhada de cópia de documento de identidade, regulamentos de fundos ou contrato social que deverão ser previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. Em relação à data de realização da assembleia, os titulares devem apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência. São Paulo, 16 de abril de 2024. BSI Capital Securitizadora S.A. (17, 18 e 19/04/2024)

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001Confira ao
lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 18/04/2024



Acesse a página de Publicações Legais no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Enops Engenharia S.A.

CNPJ/ME nº 69.183.143/0001-82 - NIRE nº 35.300.372.212

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 28 de março de 2024

Data, Hora e Local: 28 de março de 2024, às 09:00 horas, na sede social da companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Watt, 142 – CJ 111 e 112 -Berrini – Edifício Century Plaza. **1. Presentes:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **2. Mesa:** Presidente da Mesa: **Ana Helena Teixeira Berenhauer**; e Secretário: **Carlos José Botelho Berenhauer**. **3. Ordem do Dia:** Manifestação e deliberação sobre: **(i)** Balanço Patrimonial, Parecer dos Auditores Independentes e das demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023, da prestação de contas da diretoria e sua submissão à Assembleia Geral; **(ii)** Ratificação do aumento do capital social da Companhia; **(iii)** Destinação dos lucros auferidos no exercício social de 2023 e distribuição de dividendos pela Companhia; **(iv)** o Plano de Negócios PN 2024 com data de 19/02/2024; **(v)** Eleição dos membros da Diretoria; **4. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os Conselheiros por unanimidade deliberaram: **(i)** Aprovadas as demonstrações financeiras, como parecer dos auditores independentes e a prestação de contas da diretoria referente ao exercício social de 2023, e recomendar sua aprovação em assembleia de Acionistas. **(ii)** Ratificado sobre o aumento do capital social da Companhia, o qual foi efetuado através da conta de reserva de lucros. **(iii)** Ratificado e aprovada a destinação do lucro auferido pela Companhia no exercício social de 2023, da seguinte forma: (a) distribuição antecipada de dividendos aos acionistas da Companhia do valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais); e (b) o saldo restante após a constituição da reserva legal e dividendos referidos no item “a”, serão destinados à conta de reserva de lucros para reinvestimento na Companhia. **(iv)** Aprovado do Plano de Negócios PN 2024 com data de 19/02/2024. **(v)** Foram reeleitos para compor a Diretoria da Companhia os Senhores **Carlos José Teixeira Berenhauer**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.549.127-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.840.338-43, residente e domiciliado no estado de São Paulo, cidade de São Paulo, na Rua Molier, nº 450, casa 37, Vila Sofia, CEP 04671-090, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente e **Carlos José Botelho Berenhauer**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.124.498-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.306.608-04, residente e domiciliado no estado de São Paulo, cidade de São Paulo, na Rua Itapaciuna, nº 1.165, casa 14, Morumbi, CEP 05707-001, para ocupar o cargo de Diretor, sem designação específica. O mandato dos diretores eleitos será de 03 (três) anos a contar da presente data. Os diretores eleitos tomam posse nos respectivos cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não possuem qualquer impedimento por lei especial, que não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercer atividades mercantis ou administrar a companhia, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. **Mesa: Ana Helena Teixeira Berenhauer** - Presidente; **Carlos José Botelho Berenhauer** - Secretário. **Conselheiros: Ana Helena Teixeira Berenhauer; Carlos José Botelho Berenhauer; Fernando Franco Luzio.** Jucesp nº 142.033/24-8 em 09/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Servgás Distribuidora de Gás S/A

CNPJ (MF) 55.332.811/0001-81

Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **09 de Maio de 2.024, Quinta-Feira, às 10:00 horas**, no **Hotel Ibis São Paulo Expo**, com endereço na Rua Eduardo Viana, 163 – Barra Funda – São Paulo/SP – Telefone (11) 3393.7300, por motivo de força maior, decorrente de reparos na sede administrativa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I** – Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2.023. **II** – Destinação do resultado líquido do exercício social encerrado em 31/12/2.023. **III** – Outros assuntos. Guarulhos/SP, 08 de Abril de 2.024. **Demetrio Augusto Zacharias** – Diretor Presidente. **(19, 20 e 23/04/2024)**

Caravelas Negócios Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 13.019.760/0001-92 - NIRE nº 35.300.386.817

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Sociedade, a ser realizada na sede social, à Avenida Presidente Altino, 603, em São Paulo-SP, no dia 30 de abril de 2024, às 9:30 horas, a fim de deliberarem sobre seguinte Ordem do Dia: **(i)** Tomar conhecimento do Relatório da Administração, examinar e deliberar sobre as contas da Diretoria, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** Fixar a remuneração global anual da administração. São Paulo, 19 de abril de 2024. **Angela Martins Guido Rios** - Presidente do Conselho de Administração. **(19, 20 e 23/04/2024)**

Enops Engenharia S.A.

CNPJ/ME nº 69.183.143/0001-82 - NIRE nº 35.300.372.212

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de março de 2024

1. Data, Hora e Local: 28 de março de 2024, às 09:45 horas, na sede social da companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Watt, 142- CJ 111 e 112 - Berrini-Edifício Century Plaza. **2. Mesa:** Sr. Carlos José Teixeira Berenhauer, Presidente; e Sr. Ana Helena Teixeira Berenhauer, Secretário. **3. Presença:** Os acionistas representando a totalidade do capital social. **4. Convocação:** Dispensada a comprovação da convocação prévia pela Imprensa, conforme o facultado pelo parágrafo 4º do artigo 124 da lei nº 6.404/76. **5. Ordem do Dia:** Deliberação sobre: **(i)** O Parecer dos Auditores Independentes, Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023, assim como da prestação de contas da diretoria; **(ii)** O Plano de Negócios PN 2024 com data de 19/02/2024; **(iii)** A ratificação do aumento do capital social da Companhia; **(iv)** Destinação dos lucros auferidos no exercício social de 2023 e distribuição de dividendos pela Companhia; **6. Deliberações:** Foram aprovados, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **(i)** O Parecer dos Auditores Independentes, Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023, a prestação de contas da diretoria e sua submissão à Assembleia Geral; **(ii)** O Plano de Negócios PN 2024 com data em 19/02/2024; **(iii)** A ratificação e alteração do Capital Social da Companhia no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com a consequente emissão de 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação nos termos do Boletim de Subscrição da Companhia, conforme o Anexo I desta Ata. Diante da deliberação ora tomada no item (iii) acima, foi aprovada também a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia de modo a refletir o referido aumento de capital social. Deste modo, o Artigo 5º, do Item II - Capital Social, integrante do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte e nova redação: **“Artigo 5º. - O capital social da Companhia é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), representado por 20.000.000 (vinte milhões) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas com direito a voto.”** **(iv)** A ratificação e aprovação da destinação do lucro auferido pela Companhia no exercício social de 2023, da seguinte forma: (a) distribuição antecipada de dividendos aos acionistas da Companhia do valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais); e (b) o saldo restante após a constituição da reserva legal e dividendos referidos no item “a”, serão destinados à conta de reserva de lucros para reinvestimento na Companhia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. **7. Presentes: Acionistas:** Ubatan Administração e Participações Ltda. (p.p. Carlos José Teixeira Berenhauer); Cati Administração e Participações Ltda. (p.p. Ana Helena Teixeira Berenhauer); e Mesa: Sr. Carlos José Teixeira Berenhauer, Presidente; e Sr. Ana Helena Teixeira Berenhauer, Secretário. Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. São Paulo, 28 de março de 2024. **Presidente: Carlos José Teixeira Berenhauer; Secretário: Ana Helena Teixeira Berenhauer.** Jucesp nº 151.568/24-8 em 12/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 – NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª série da 1ª Emissão da **BSI Capital Securitizadora S.A.** Nos termos da cláusula 10, do respectivo Termo de Securitização, a reunirem-se em **1º Convocação**, para Assembleia Geral de Titulares do CRI, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, pela plataforma Teams, administrada pela Emissora, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Investidores que enviarem solicitação para amanda.melo@bsicapital.com.br e/ou fiduciario@commmcor.com.br, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”), a realizar-se em 07 de maio de 2024, às 10:00 horas da manhã, para deliberar sobre a **aprovação ou não** das seguintes ordens do dia: **(i)** A utilização decretatória ou não de vencimento antecipado devido a insuficiência de recursos no fundo de liquidez; **(ii)** A utilização dos recursos disponíveis no fundo de obras para pagamento da PMT do CRI I e II referente ao mês de abril/2024; **(iii)** A utilização dos recursos disponíveis no fundo de obras para pagamento da PMT referente ao mês de maio/2024 caso necessário; **(iv)** Aprovação das demonstrações financeiras referente ao exercício de 2023; **(v)** Autorização para substituição do service (Maximus); **(vi)** Autorização para substituição do agente de medição (empirica engenharia); **(vii)** Autorização para contratação de uma empresa especializada em validação de cronograma e orçamento de obras; **(viii)** Reestruturação ou não da operação conforme os termos a serem discutidos no âmbito da AGT; **(ix)** concessão de carência de 12 (doze) meses para pagamento de amortização dos CRI, a contar da parcela de maio/2024, sem pagamento de prêmio ou multas pelas cedentes CAPP4 e C&M; **(x)** autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as matérias aprovadas. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação e o de deliberação em primeira convocação é de titulares dos CRI que representem pelo menos 50% dos CRI em Circulação, em segunda convocação, com qualquer número conforme redação da cláusula 10.4 e 10.11 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão se fazer representar por procuração, acompanhada de cópia de documento de identidade, regulamentos de fundos ou contrato social que deverão ser previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. Em relação à data de realização da assembleia, os titulares devem apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência. São Paulo, 16 de abril de 2024. **BSI Capital Securitizadora S.A.** (17, 18 e 19/04/2024)

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 19/04/2024



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link:

www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

